



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 77

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	3165
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	3192
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	3195
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	3225
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	3228
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal .....	3239

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

PORTRARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1990

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E conceder exoneração, a partir de 17 de abril de 1990, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a DUCASTEL GILBERTO LEAL, do cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 04.606/90,

R E S O L V E declarar aposentada, a partir de 24 de março de 1990, nos termos dos artigos 176, item I e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhes deu a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal, SEMÍRAMIS REGUEIRA BURGOS, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-21, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 01.896/90,

R E S O L V E conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176, item II e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal, à funcionária LIA MILHOMEM MORENO, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 02.300/90,

R E S O L V E conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176, item II e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal, à funcionária MARIA AUXILIADORA CARVALHO PEREIRA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 1.287/90,

R E S O L V E conceder aposentadoria nos termos dos artigos 176, item II e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal, ao funcionário GUILHERME LUIZ DE SOUZA, Atendente Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-024, Referência NI-35, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 05.073/90,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-023, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão de Sueli Alves de Oliveira.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 05.073/90,

R E S O L V E nomear ROBERTO SARAH DE PAULA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-023, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da ascensão de Margarida Caetano de Miranda.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 05.073/90,

R E S O L V E nomear HUGO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-023, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da progressão de Amélia das Dores Dias.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 05.073/90,

R E S O L V E nomear INGRID MARIA HENDGES, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-023, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão de Maria Elena Alves.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 05.073/90,

R E S O L V E nomear MARLENE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-023, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Maura Pereira Vidigal.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA  
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

DÉCIMA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1990  
(Regimento Interno, art. 66)

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Néri da Silveira. Secretário, Alberto Veronese Aguiar, Diretor do Departamento Judiciário. Por teiro, o Sr. Manoel Barbosa da Costa, Auxiliar Especializado.

Foram distribuídos os seguintes processos:

MI 111-1 - RJ

Relator Ministro Paulo Brossard

Reques.: Fábio Freire Lombardi e outros (Adv.: Sidney de Campos Pessoa) Reqdo.: Congresso Nacional. Litisconsortes ativos: - André Luiz de Lima e Carlos Alberto da Silva (Adv.: Sidney de Campos Pessoa). Maria Regina Nunes (Adv.: Sydney de C. Pessoa)

RvCr 4.887-8 - SP

Relator Ministro Aldir Passarinho

Repte.: Valdir Rodrigues de Oliveira (Adv.: Celeste A. Andrade Fonseca Rodrigues)

RvCr 4.924-6 - SP

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Repte.: Wilson França dos Santos

RvCr 4.925-4 - SP

Relator Ministro Celso de Mello

Repte.: Wilson França dos Santos

HC 68.045-3 - MS

Relator Ministro Célio Borja

Pacte.: José Luiz Pareja Urquidi. Impre.: Jesus Cunha. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

HC 68.046-1 - SP

Relator Ministro Celso de Mello

Pacte.: Gilvan Marcos da Silva. Impre.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

HC 68.047-0 - MS

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Pacte.: Ediberto da Silva Menezes e outro. Impre.: Athayde Nery de Freitas. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

HC 68.048-8 - SP

Relator Ministro Paulo Brossard

Pacte.: Marcos de Camargo. Impre.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ARv 24.489-6 - DF - (AMS 120.207/STJ)

Relator Ministro Sydney Sanches

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: José Gomes de Matos Filho e outros) Argdos.: Iráclito José Chaves Garcia e sua mulher (Adv.: Iraldo Chaves Garcia)

ARv 24.490-0 - DF - (AMS 120.207/STJ)

Relator Ministro Sydney Sanches

Argte.: União Federal. Argdos.: Iráclito José Chaves Garcia e sua mulher (Adv.: Iraldo Chaves Garcia)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
CGC/MF n° 00394494/0016-12

**CEZAR BADO**  
Diretor-Geral

**MARIA LUZIA DE MELO**  
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

**DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I**

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orrú de Azevedo  
Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

**Diário Oficial**                    **Diário da Justiça**

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
--------	---------	----------	---------	----------

Assinatura trimestral .....	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
-----------------------------	---------------	-------------	---------------	---------------

Portes: Brasil (superfície) .....	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
-----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Brasil (áereo) .....	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40
----------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)  
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/306 ou (061) 226-2586  
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

ARv 24.507-8 - SP - (AMS 112.315/STJ)

Relator Ministro Aldir Passarinho

Argte.: União Federal. Argdos.: Antônio Franzini e outros (Advs.: Agenor Xavier de Oliveira Neto e outros).

ARv 24.549-3 - CE - (AC 125.947/STJ)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: União Federal. Argdo.: Adalberto Tino de Melo, sua mulher e outros (Advs.: Yara Moreno Pinto e outros)

ARv 24.550-7 - CE - (AC 125.947/STJ)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Nilo Area Leão e outros) Argdos.: Adalberto Tino de Melo e outros (Advs.: Yara Moreno Pinto e outros)

ARv 24.595-7 - BA - (AC 109.056/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: União Federal. Argdos.: Antônio Carlos Cardoso São Pedro e sua mulher (Advs.: Nelina Borba de Souza e Benevides e outros)

ARv 24.596-5 - BA - (AC 109.056/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Nilo Area Leão e outros) Argdo.: Antônio Carlos Cardoso São Pedro e s/mulher (Advs.: Nelina Borba de Souza e Benevides e outros)

ARv 24.597-3 - RS - (AMS 109.893/STJ)

Relator Ministro Célio Borja

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Icaro Braile França e outros) Argdos.: Osmar Oliveira da Silva e outros (Advs.: Maria Swden Gomes Santos e outros)

ARv 24.598-1 - RS - (AMS 109.893/STJ)

Relator Ministro Célio Borja

Argte.: União Federal. Argdos.: Osmar Oliveira da Silva e outros (Advs.: Maria Swden Gomes Santos e outros)

ARv 24.599-0 - MG - (AC 112.400/STJ)

Relator Ministro Sydney Sanches

Argte.: União Federal. Argdo.: Wagner Lopes Lovalho e outros (Advs.: Romeu de Araújo Abreu e outros)

ARv 24.600-7 - RS - (AMS 107.610/TFR)

Relator Ministro Célio Borja

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Icaro Braile França e outros) Argdo.: Alexandre da Silva Bastos e outros (Advs.: Geraldo Gonzatti)

ARv 24.601-5 - RS - (AMS 107.610/STJ)

Relator Ministro Célio Borja

Argte.: União Federal. Argdos.: Alexandre da Silva Bastos e outros (Advs.: Geraldo Gonzatti)

ARv 24.602-3 - DF - (AMS 121.731/STJ)

Relator Ministro Celso de Mello

Argte.: Itaú Rio S/A Crédito Imobiliário (Advs.: Armando Cavalcante e outros) Argdos.: Jorge Humberto Vietas Massoud e outros (Advs.: Paulo Sérgio da Costa Martins e outros)

ARv 24.603-1 - DF - (AMS 121.731/STJ)

Relator Ministro Celso de Mello

Argte.: União Federal. Argdos.: Jorge Humberto Vietas Massoud e outros (Advs.: Paulo Sérgio da Costa Martins e outros)

ARv 24.604-0 - PR - (AC 133.657/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Icaro Braile França e outros) Argdos.: Luzia Doretto Paccolla e outros (Advs.: Cornélio Afonso Capaverde)

ARv 24.605-8 - PR - (AC 133.657/STJ)

Relator Ministro Paulo Brossard

Argte.: União Federal. Argdos.: Luzia Doretto Paccolla e outros (Advs.: Cornélio Afonso Capaverde)

ARv 24.606-6 - RJ - (AMS 107.444/STJ)

Relator Ministro Octavio Gallotti

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF - (Advs.: Icaro Braile França e outros) Argdos.: Paulo de Siqueira Faria e outros (Advs.: Helio de Souza Lima e outro)

ARv 24.607-4 - RJ - (AMS 107.444/STJ)

Relator Ministro Octavio Gallotti

Argte.: União Federal. Argdos.: Paulo de Siqueira Faria e outros (Advs.: Hélio de Souza Lima e outro)

ARv 24.610-4 - MG - (AC 130.724/STJ)

Relator Ministro Aldir Passarinho

Argte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Nilo Area Leão e outros) Argdos.: Wanderley Alves Parreira e outros (Advs.: Romeu de Araújo Abreu e outros)

ARv 24.611-2 - SP - (AC 134.899/STJ)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: Nesic - Integração de Sistemas Elétricos e de Comunicações S/A (Advs.: Luiz Vicente de Carvalho e outros) Argdo.: União Federal.

ARv 24.618-0 - PR - (AC 110.058/STJ)

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Argte.: União Federal. Argdo.: Jacob Zeghbi (Advs.: Pedro Henrique Xavier)

ARv 24.619-8 - BA - (AC 125.264/STJ)

Relator Ministro Octavio Gallotti

Argte.: União Federal. Argdo.: Adão Marques de Oliveira e outros (Advs.: Nelia Almeida e outros)

AI-2759/90.5 - TRT da 9a. Região. Agte: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA (Adv. João Conceição e Silva) e Agdo: José Marcos da Silva (Adv. Nestor A. Malvezzi).

AI-3024/90.0 - TRT da 2a. Região. Agte: Silvana Rodrigues dos Santos (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agda: Peralta Comercial e Importadora Ltda (Adv. Roberto M. Khamis).

Relator: SR. MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Revisor: SR. MINISTRO JOSE CALIXTO

RR-4709/89.2 - TRT da 1a. Região. Rcte: Banco Bradesco S/A (Adv. Renato Goldstein) e Rcdas: Neide Aparecida Silva (Adv. Ana Maria A. D'Arrochella).

RR-4723/89.5 - TRT da 2a. Região. Rcte: Dinorá Dias Pereira (Adv. Alíno da Costa Monteiro) e Rcdas: Artismetal Artes Metálicas Ltda (Adv. Manoel de S. Ferreira).

RR-4809/89.7 - TRT da 4a. Região. Rcte: Estado do Rio Grande do Sul (Adv. Dirceu J. Sebben) e Rcdas: Maria Zuleida Dias de Oliveira (Adv. Joe Ernando Deszuta).

RR-5025/89.1 - TRT da 1a. Região. Rctes: Orlando Macedo Braga e Zetter Boutique e Restaurante Ltda (Advs. Luiz Antonio Jean Tranjan e Júlio Goulart Tibau) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-5297/89.8 - TRT da 4a. Região. Rctes: Citibank N. A. (Adv. Vera Maria Reis da Cruz) e Rcdas: Maria Terezinha Weineri (Adv. José Torres das Neves).

RR-5395/89.8 - TRT da 4a. Região. Rctes: Fundação Banrisul de Segurança Social e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Advs. Luis C. L. de Almeida e José I. L. Freire) e Rcdos: Enio Vial (Adv. José Torres das Neves).

RR-2914/90.8 - TRT da 2a. Região. Rcte: Banco Auxiliar S/A (Adv. Nelson B. R. de Oliveira) e Rcdas: Selma Pedrosa Soares dos Santos (Adv. Emilia L. de Carvalho).

RR-2926/90.6 - TRT da 4a. Região. Rcte: Francisco Assis Trindade e Outros (Adv. Maria H. Motta) e Rcdas: Obram S/A - Organização Riograndense de Serviços (Adv. Marcelo G. de Oliveira).

RR-2940/90.9 - TRT da 3a. Região. Rcte: Eletroados S/A (Adv. Afrânio V. Furtado) e Rcdos: Antonio Nascente Marçal Filho (Adv. Helita Yedda T. A. da Silva).

RR-2959/90.8 - TRT da 2a. Região. Rcte: Mercedes Benz do Brasil S/A (Adv. Nelson Artur Pallos) e Rcdos: Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-2971/90.5 - TRT da 2a. Região. Rcte: Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Rcdas: Sonar - Eletro Eletrônica Ltda (Adv. Oswaldo Amaro).

RR-3235/90.3 - TRT da 6a. Região. Rcte: Usina União e Indústria S/A (Adv. Rodolfo Pessoa de Vasconcelos) e Rcdos: Amaro José Cavalcanti (Adv. José Carlos S. de Assunção).

RR-3247/90.1 - TRT da 6a. Região. Rcte: Usina Central Barreiros S/A (Adv. Douglas Alberto M. do Passo) e Rcdos: Amaro Lins Costa (Adv. Mozart Borba Neves).

RR-3259/90.9 - TRT da 4a. Região. Rctes: Edneir Peixoto da Silva e Outros (Adv. Antônio Carlos Bandeira) e Rcdos: Estado do Rio Grande do Sul (Adv. Dirceu J. Sebben).

RR-3305/90.9 - TRT da 1a. Região. Rcte: Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Adv. José Augusto C. e Silva) e Rcdos: Luiz de Azevedo (Adv. Francisco Maia).

RR-3317/90.7 - TRT da 1a. Região. Rcte: Expresso Garcia Ltda (Adv. Moacyr Dario Ribeiro Neto) e Rcdas: Angela Maria Dias Santorio (Adv. Anibal Bueno Neto).

RR-3329/90.4 - TRT da 2a. Região. Rcte: Erasmo Xavier da Silva e Outro (Adv. Omi A. Figueiredo Junior) e Rcdos: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Adilson Antonio da Silva).

RR-3342/90.0 - TRT da 12a. Região. Rcte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Arieli de O. Abreu) e Rcdos: Simão Thilles (Adv. Ronald S. de Almeida).

RR-3404/90.7 - TRT da 5a. Região. Rcte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (Adv. Jorge S. Borba) e Rcdos: Paulo Moraes de Melo (Adv. Jefferson Muricy).

RR-3417/90.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Indústria Brasileira de Capacitores Ltda (Adv. Johannes Dietrich Hecht) e Rcdos: Joaquim Raimundo Souza (Adv. Rosana Rodrigues de P. Gomes).

Relatora: SRA. JUIZA HELOISA PINTO MARQUES

AI-6115/89.7 - TRT da 5a. Região. Agte: Sisalana S/A Indústria e Comércio (Adv. Mário Dias) e Agda: Jacira Alves Correia (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-6119/89.6 - TRT da 6a. Região. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (Advs. Cláudio Penna Fernandes e Ruy Caldas Pereira) e Agda: Maria Helena Gomes da Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-6705/89.5 - TRT da 15a. Região. Agte: Milton Oscarino Tot (Adv. Alíno da Costa Monteiro) e Agda: M. Dedini S/A Metalúrgica (Adv. Emmanuel Carlos).

AI-6876/89.9 - TRT da 2a. Região. Agte: Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário (Adv. Adalberto Pereira Turini) e Agdo: Laerte Pereira da Rocha (Adv. Marcia C. Teixeira).

AI-6974/89.0 - TRT da 5a. Região. Agte: Cia. de Celulose da Bahia (Adv. Rita de Cássia Fonseca Garcia) e Agdas: Ana Maria Ramos e Outras.

AI-7942/89.3 - TRT da 4a. Região. Agte: Alda Catarina Pereira Bszoskowski (Adv. Silvana Peijó Soares) e Agda: Cerâmica Decorite S/A.

AI-2621/90.2 - TRT da 9a. Região. Agte: Itaú Seguros S/A (Adv. Armando Cavalante) e Agdo: Wanderlindo Rodrigues da Silva (Adv. Iraci da S. Borges).

AI-2635/90.4 - TRT da 4a. Região. Agte: Airton da Silva (Adv. Valdemar A. L. Silva) e Agda: Igel S/A - Embalagens (Adv. Argemiro Amorim).

AI-2648/90.9 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Eden Jorge Pereira Perez) e Agdo: Uliisses Verri.

AI-2660/90.7 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Marcos Evaldo Pandolfi) e Agdo: Edmilson Luiz Eudres Freitas (Adv. José Torres das Neves).

AI-2673/90.2 - TRT da 6a. Região. Agte: Elias José de Aguiar (Adv. Maria A. T. Cunha) e Agdo: Cotonifício Othon Bezerra de Mello S/A (Adv. Jairo Aquino).

AI-2685/90.0 - TRT da 15a. Região. Agte: Marcia Pires de Moraes (Adv. Jose Eduardo Purlanetto) e Agdo: Banco Real S/A (Adv. Marcos Kiler Kremer).

AI-2698/90.5 - TRT da 15a. Região. Agte: Bradesco Previdência Privada S/A (Adv. Frederico Borghi Neto) e Agdo: Maurício Domingos Calhau.

AI-2714/90.6 - TRT da 5a. Região. Agte: Banco do Estado da Bahia S/A - Baneb (Adv. Maria Edvanda Machado Carapia) e Agdo: Valdemar Oliveira Filho.

AI-2716/90.0 - TRT da 5a. Região. Agte: Usina Siderúrgica da Bahia S/A - Usiba (Adv. Bolívar Ferreira da Costa) e Agdo: Álvares Ferreira (Adv. Rogério Ataíde Caldas Pinto).

AI-2730/90.3 - TRT da 2a. Região. Agte: Fernando Ferreira dos Santos (Adv. Jose Caldas da Silva Arouca) e Agda: Sociedade Construtora Termotécnica e Industrial Sauser Ltda (Adv. Antonio M. de Carvalho).

AI-2741/90.3 - TRT da 2a. Região. Agte: Paulo Leonardo de Donato (Adv. Antonio Luiz H. Pimenta Bueno) e Agda: Bussola Edições Cursos Ltda (Adv. Ana Clara de C. Borges).

AI-2754/90.8 - TRT da 10a. Região. Agte: Banco Brasileiro Comercial S/A (Adv. Inocencio O. Cordeiro) e Agdo: Marcio Letis Bastos.

AI-2767/90.3 - TRT da 2a. Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Edna Ambrosio) e Agdo: Milton Zeni.

AI-3032/90.9 - TRT da 2a. Região. Agte: Irmãos Parasmo S/A Indústria Mecânica (Adv. Victor de Castro Neves) e Agdo: Domingos Cesário da Costa (Adv. José Augusto Alves Freire).

Relatora: SRA. JUIZA HELOISA PINTO MARQUES

Revisor: SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL

RR-5002/89.2 - TRT da 1a. Região. Rctes: Prado Agência Marítima Ltda e Outras (Adv. Ronaldo M. Figueiredo) e Rcdos: João de Deus Filho e Outros (Adv. Anita C. da Silva).

RR-5154/89.8 - TRT da 2a. Região. Rcte: McCormick do Brasil S/A (Adv. Oswaldo Sant'Anna) e Rcdas: Rosemire Nascimento da Silva (Adv. Valdir Bergantin).

RR-5302/89.8 - TRT da 3a. Região. Rcte: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Mônica Beatriz Guerra), e Rcdos: Carlos Alberto Ambrogi (Adv. Nilton Zenun).

RR-5318/89.5 - TRT da 1a. Região. Rctes: Vale do Rio Doce Navegação S/A - Docenave e Outros (Adv. Ana B. F. Villela de Andrade) e Rcdos: Celmir Moreta Romão e Outros (Adv. Esio Costa Júnior).

RR-2909/90.2 - TRT da 9a. Região. Rcte: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA (Adv. João Conceição e Silva) e Rcdos: Dejair Aguiar Custódio (Adv. Nestor A. Malvezzi).

RR-2922/90.7 - TRT da 2a. Região. Rcte: UP Indústria de Produtos Plásticos Ltda (Adv. Tânia Mariza Mitidiero Guelman) e Rcdas: Socorro Dias Braga (Adv. Silvio Quirico).

RR-2934/90.5 - TRT da 5a. Região. Rcte: Robinson Roberto Sales Barreto (Adv. Carlos Antunes B. B. Nascimento) e Rcdos: Banco do Brasil S/A (Adv. Helvecio Rosa da Costa).

RR-2945/90.5 - TRT da 3a. Região. Rctes: Ester Gomes Gonçalves e Outras (Adv. Italia M. Viglioni) e Rcdas: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (Adv. Sergio Lucio G. de Abreu).

RR-2952/90.6 - TRT da 2a. Região. Rcte: Abelardo Etelvino Lins (Adv. Wilson de Oliveira) e Rcdas: Construtora e Pavimentadora Latina S/A (Adv. Roberto Mehanna Khamis).

RR-2967/90.6 - TRT da 2a. Região. Rcte: Mercedes Benz do Brasil S/A (Adv. Nelson Artur Pallos) e Rcdos: Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-3229/90.9 - TRT da 1a. Região. Rcte: Fundação Oswaldo Cruz (Adv. José Vencenzo de Moura) e Rcdos: Nilton Borges Nogueira e Beehive Consultoria e Serviços Ltda (Advs. Leri de Almeida Reis e Neusa Suelly de Paula).

RR-3243/90.2 - TRT da 6a. Região. Rcte: Cia. de Industrialização de Leite de Pernambuco - COLPE (Adv. Iracema José Soares) e Rcdos: Valdemir Feitosa de Assis (Adv. Martinho F. Leite).

RR-3255/90.0 - TRT da 4a. Região. Rcte: Itibere Martins Pinto (Adv. Antônio da Costa Monteiro) e Rcdos: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Paulo R. C. Leopardi).

RR-3268/90.5 - TRT da 8a. Região. Rcte: Zapata Serviços Marítimos Ltda (Adv. Maria Rosangela da Silva) e Rcdos: Claudio Cabanillas Sanchez (Adv. Paula F. da Silva).

RR-3313/90.7 - TRT da 1a. Região. Rcte: Geofrey David Gremman (Adv. Hugo Mosca) e Rcdos: Manuel Aguiar Rey e Outro e Concentrados Nacionais S/A (Advs. Cipriano Lopes Feijó e Sergio Palhano de Araújo).

RR-3325/90.5 - TRT da 2a. Região. Rcte: Indústrias de Tintas e Vernizes RR S/A (Adv. Ricardo Gelly de C. e Silva) e Rcdos: Cícero Estevão Cabral e Outro (Adv. Mieko Endo).

RR-3337/90.3 - TRT da 4a. Região. Rcte: Clóvis Spolti (Adv. Paulo Bergman) e Rcdos: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. André Luiz B. de Lacerda).

RR-3351/90.5 - TRT da 6a. Região. Rcte: Soservi - Sociedade de Serviços Gerais S/A (Adv. José Antonio A. de Melo) e Rcdos: Maria Antonia do Nasimento Pereira (Adv. Maria I. Fernandes Costa).

RR-3412/90.5 - TRT da 2a. Região. Rctes: João Ipolito Sobrinho e Outros (Adv. Antônio da Costa Monteiro) e Rcdos: Pirelli Pneus S/A e Outra (Adv. Marco Antonio W. Oliva).

RR-3425/90.0 - TRT da 15a. Região. Rcte: Allied Automotive Ltda (Divisão Bendix do Brasil) (Adv. Alvaro Haddad) e Rcdos: Donizete Aparecido Torres (Adv. Elaine Davila Coelho).

Brasília, 19 de abril de 1990.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
Secretário da Turma

## Superior Tribunal Militar

### Diretoria Judiciária

#### SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

Aviso de recebimento de petição de Recurso Extraordinário apresentado à Secretaria, para fins de impugnação, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO NR 260-5/SP

Recorrente: VALDIR GUIMARÃES DA SILVA, 1º Sgt. Ex.  
Recorrida: A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL  
Advogado: Dr. Paulo Rui de Godoy

Brasília, 18 de abril de 1990

EUFRASÍO MATIAS SOUSA NETO  
Diretor-Geral

### Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1990 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO  
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Anderson Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Willberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceu o Ministro Jorge José de Carvalho.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.629-4 - São Paulo. Relator Ministro George Belham da Motta. PACIENTE: WILTON DE SOUZA PRAÇA, Sd FN, alegando nulidade da lavratura do Termo de Deserção, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo sem renovação. Impetrante: Dr Ariosto de Gois Costa Homem. POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e denegou a ordem por falta de amparo legal e, de ofício, nos termos do artigo 470, parte final, combinado com o artigo 467, alínea "a", ambos do CPPM, conce-

deu Habeas-Corpus ao Paciente, determinando, na forma do artigo 506 do mesmo diploma processual, a renovação dos atos nulos pela autoridade competente (COPESP). (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- RECURSO CRIMINAL 5.911-9 - Paraná. Relator Ministro Aldo Fagundes. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 31 de janeiro de 1990, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 1º Ten Ex CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, o 3º Sgt Ex ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS, o 3º Sgt Ex PAULO ROBERTO MEDEIROS MACHADO, e o civil PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, como incursos no artigo 254, e o 1º Ten Ex ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, como inciso no artigo 240, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "l", tudo do CPPM. POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao recurso para, cassando o despacho recorrido, receber a denúncia, determinando o prosseguimento do feito. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA negaram provimento ao recurso, ressalvada, porém, a possibilidade do oferecimento de nova denúncia, na forma do artigo 77 do CPPM. (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 45.916-4 - Distrito Federal. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM, e JOSÉ RONALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Sd Ex, condenado a oito meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 21 de novembro de 1989. Adv. Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPF e deu provimento parcial ao recurso da Defesa para reduzir a pena imposta ao apelante-a pelado para sete meses de prisão.

- RECURSO CRIMINAL 5.916-0 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. RECORRENTE: AILTON ANDRADE SILVA, civil. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 12 de fevereiro de 1990, que indeferiu a impugnação e tradução de documentos acostados às fls 176/182 dos autos do Processo nº 010/89-8, apresentadas pelo Recorrente. Adv. Dr Afonso Jorge Ribeiro. POR UNANIMIDADE, o Tribunal conhece do presente recurso, negando-lhe provimento por falta de amparo legal.

- RECURSO CRIMINAL 5.922-4 - Distrito Federal. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. RECORRENTE: O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de ofício. RECORRIDO: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de 13 de março de 1990, que concedeu reabilitação ao 2º Sgt PM/DF PAULO ROBERTO VALINHO GLÓRIA. Advs Drs Divino Alves Alvim e Maria de Lourdes M. de Oliveira. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo a decisão prolatada pelo Juízo a quo.

- APELAÇÃO 45.882-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: RAMIRO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES, Sd Ex, condenado a três meses de impedimento, inciso no artigo 183, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Forte Marechal Hérmes e 1º/10º GACOM, de 13 de setembro de 1989. Adv. Dr Ana Maria D. Cortez. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 45.963-4 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro George Belham da Motta. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 29 de novembro de 1989, que absolveu o Sd Aer RICARDO FRANCO MONSORES, do crime previsto no artigo 210, § 1º, do CPPM. Advs Drs Janete Zdanowski Ricci e Marilena da Silva Bittencourt. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 45.870-D - São Paulo. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 26 de setembro de 1989, que absolveu o civil ITAMARATI GUIMARÃES CUNHA, do crime previsto no artigo 299 do CPPM. Advs Drs Paulo Rui de Godoy e Angélica Maria Amaral da Silva. (SESSÃO SECRETA).

- CORREÇÃO PARCIAL 1.376-0 - Ceará. Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. REQUERENTE: FRANCISCO IVAN DE ANDRADE OLIVEIRA, 3º Sgt Ex. REQUERIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 13 de fevereiro de 1990, que indeferiu a postulação do Requerente no sentido de oferecer quesitos à precatória para oitiva do Ofendido. Adv. Dr. Antônio Jurandy Porto Rosa. POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou a arguição de constitucionalidade e, POR MAIORIA, acolheu o pedido para defensivo, em parte, possibilitando à Defesa formular seus quesitos para a oitiva do ofendido, por precatória. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, LUIZ LEAL FERREIRA, ALDO FAGUNDES, HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA e JORGE RICARDO MACHADO DE SANT'ANNA indeferiram o pedido de Correção Parcial, mantendo a decisão recorrida.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados nas 18ª e 19ª Sessões, respectivamente de 03 e 04 do mês em curso:

Na 18ª Sessão, em 03 de abril de 1990:

- APELAÇÃO 45.377-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 02 de junho de 1988, que absolveu o Sd FN GERALDO RODRIGUES LIMA, do crime previsto no artigo 210, combinado com o artigo 33, inciso II, ambos do CPPM. Adv. Dr Eli Ribeiro de Britto. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso do MPF, mantendo a Sentença a quo.

Na 19ª Sessão, em 04 de abril de 1990:

- APELAÇÃO 45.765-8 - Distrito Federal. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM; o 2º Ten Ex FLAVIO LOPES RIBEIRO e o ex-2º Ten Temp Ex LUIS DIRLEI ROSA DA SILVA,

condenados a três anos de reclusão, incursos no artigo 303 do CPM, com o direito de apelarem em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 06 de junho de 1989, na parte em que absolveu os apelantes do crime previsto no artigo 251 do CPM. Advogados Drs Ivan Peixoto da Silva e Francisco Gomes dos Santos Filho. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou as preliminares suscitadas pela Defesa do 2º Ten Ex FLAVIO LOPES RIBEIRO e, **NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE**, negou provimento aos apelos das Defesas e, **POR MAIORIA**, deu provimento ao recurso do MPM para condenar os apelantes-apelados a dois anos de reclusão, como incursos no artigo 251 do CPM, mantendo a condenação de três anos por infringência ao artigo 303 do mesmo diploma legal, perfazendo o total de cinco anos de reclusão. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, LUIZ LEAL FERREIRA, ALDO FAGUNDES, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, CHERUBIM ROSA FILHO e EDUARDO PIRES GONÇALVES negaram provimento aos recursos interpostos, mantendo na íntegra a Sentença apelada. Também **POR UNANIMIDADE**, foi mantido o direito de embargar em liberdade, na conformidade do artigo 549 do CPPM, sendo fixado o regime semi-aberto para o cumprimento inicial da pena, ex vi do artigo 110 da Lei nº 7210/84, combinado com o artigo 33, § 1º, letra "b", do Código Penal, determinando, ainda, a expedição de peças do processo à douta PGJM para apreciar a posição dos civis ANTONIO NELI, ADONIS AUGUSTO PEREIRA e JOAL CARVALHO DE OLIVEIRA. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA fará voto vencido em separado.

- **APELAÇÃO 45.842-5** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 17 de agosto de 1989, na parte em que absolveu o 3º Sgt Ex ELI DA CRUZ CABRAL do crime previsto no artigo 210 do CPM. Advogada Eleonora Salles de Campos Borges. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento ao apelo para, reformando a r. Sentença recorrida, condenar o apelado a dois meses de detenção, convertida em prisão, como incursão no artigo 210 do CPM, concedendo-lhe o benefício do sursis por dois anos.

- **PETIÇÃO 422-6** - Amazonas. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. A Exma Srª Juíza-Auditora da Auditoria da 12ª CJM, encaminha, através de autos apartados do processo 16/88-0, no qual figura como acusado o TC KERENSKI DA CUNHA MONTE e OUTROS, expediente para os fins de direito, com base nos artigos 489 e seguintes do CPPM e artigo 40, inciso IX, letra "a", XXII da L.O.J.M., por entender que existe descumprimento de decisão judicial tanto da Justiça Castrense, quanto da Justiça Federal. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal indeferiu a representação por falta de amparo legal. (IMPEDIDO O MINISTRO WILBERTO LUIZ LIMA).

A Sessão foi encerrada às 18:35 horas.

#### Processos em mesa:

Apelação 45.845-0 (JC/PC) 2º Mar proc 14/87-5 Advogados Jorge L.M. Santos/outras  
Apelação 45.831-1 (ER/ST) 1º Ex. proc 513/89-6 Advogada Eleonora S.C. Borges  
Apelação 45.911-3 (GB/ST) Aud 12º proc 512/89-6 Advogado Benedito J. P. Tavares  
Apelação 45.939-1 (ST/JC) 1º/3º proc 08/89-9 Advogados Benedita M. Silva e outra  
Apelação 45.910-5 (GB/ST) 1º Mar proc 514/89-6 Advogados Carmen L.A. Montesinos/outra  
Mandado de Segurança 203-0 (AN) - RJ - Advogada Telma de Moura Castro  
Quest. Administrativa 241-0 (AN) - DF  
Apelação 45.944-0 (JS/ST) Aud 12º proc 522/89-1 Advogado Benedito J. P. Tavares

#### Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.902-2 (ER/AF) 2º Mar proc 05/89-2 Advogados Eliane O.L. Freire/outra

#### Aguardando publicação:

Apelação 45.924-3 (PC/RA) 1º/2º proc 01/89-0 Advogados Ariovaldo B. Cambraia/outra  
Apelação 45.948-2 (LL/AN) Aud 4º proc 509/89-0 Advogada Samaritana S. Correia  
Apelação 45.986-5 (RF/AF) 1º Ex. proc 502/90-8 Advogada Clarice N. Costa

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretaria do Tribunal

#### Pauta de Julgamentos

##### PAUTA Nº 044 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.913-5 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Advogado Dr João Thomas Luchsinger.
- RECURSO CRIMINAL Nº 5.920-8 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.
- APELAÇÃO Nº 45.913-8 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advogado Dr Walter Jobim Neto.

## Ordem dos Advogados do Brasil

### Conselho Federal

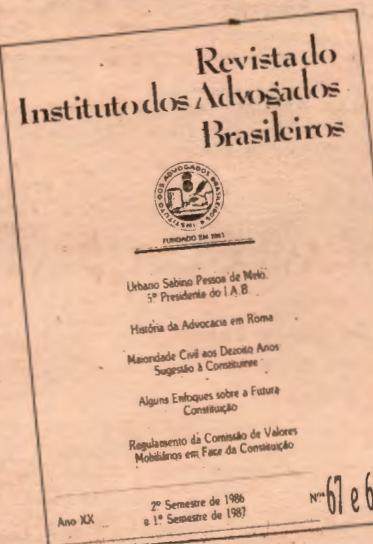
### Primeira Câmara

#### Acórdãos

RECURSO Nº 003.909/89/PC. Recorrente: Gustavo Dias de Barcelos. Recorrida: Seção do Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO. **EMENTA:** Inscrição Provisória - Técnico do Tesouro Nacional - incompatibilidade. É incompatível com o exercício da advocacia o cargo de Técnico do Tesouro Nacional, com atribuições de atender ao contribuinte, preencher avisos, intimações e autos, ex vi do disposto nos artigos 83 e 84 VII, da Lei 4.215/63. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e ne-

gar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sala de sessões, 09 de abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO - Conselheiro relator. **PROCESSO Nº 003.931/89/PC:** Recorrente: Francisco Carlos dos Santos. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ELISEU FERNANDES DE SOUZA. **EMENTA:** Exame de Ordem - Reiteradas reprovações em uma Seccional - Busca de aprovação em outra para naquela vir a inscrever-se omitindo tal intento - falsa informação caracterizada. Bacharel que após várias reprovações em exame de ordem na Seccional onde é domiciliado e pretende sediar a sua advocacia, comparece perante outra Seccional e fala-se em informações de domicílio; nela aprovado, pede inscrição naquele do seu domicílio, onde fora reprovado, fere os preceitos que norteiam o processo de inscrição na OAB. In deferimento que se mantém. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala de sessões, 09 de abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. ELISEU FERNANDES DE SOUZA - Relator. **RECURSO Nº 003.932/89/PC:** Recorrente: Renato Gomes Rosa Portugal. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro ELISEU FERNANDES DE SOUZA. **EMENTA:** Cancelamento de Inscrição perante Seccional com trânsito em julgado - Pedido de Restauração formulado originariamente ao Conselho Federal. Inadmissibilidade. Competência atribuída à propria Seccional - art. 28 da Lei 4.215/63. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, ... não conhecer do pedido. **RECURSO Nº 003.936/90/PC:** Recorrente: Maria Telma Rocha Silva. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO. **EMENTA:** Chefe de Setor de Finanças da Unidade de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal - Inscrição - Incompatibilidade. É incompatível a função descrita com o exercício de advocacia por força do disposto no inciso VI, do art. 84 e art. 83 da Lei 4.215/63. Recurso conhecido ao qual é negado provimento. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Sala de sessões, 09 de abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO - Conselheiro relator. **RECURSO Nº 003.944/90/PC:** Recorrente: José Eduardo de Mello Barboza. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ELIDE RIGON. **EMENTA:** AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA. Cargo em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE I, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. INCOMPATIBILIDADE frente aos incisos VI e VII do artigo 84 do Estatuto da OAB. Mantida a decisão que indeferiu o pedido. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, ... não conhecer do pedido de inscrição com respaldo nos incisos VI e VII do artigo 84 do Estatuto da OAB. Sala de sessões, Brasília, 09 de Abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. ELIDE RIGON - Relatora. **RECURSO Nº 003.945/90/PC:** Recorrente: Marilia Cristina Borges. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO. **EMENTA:** Inscrição no Quadro de Advogados - Assistente Técnico em Secretaria de Habitação, e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal - trato com contribuinte, com emissão de pareceres conclusivos - possibilidade de captação de clientela. Por unanimidade, negaram provimento ao recurso ex vi dos artigos 83 da BOAB. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso. Sala de Sessões, 09 de abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO - Conselheiro Relator. **PROCESSO Nº 003.950/90/PC:** Recorrente: Miguel Mitsuaki Fugikawa. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ROBERTO ROSAS. **EMENTA:** Inscrição Estagiário. Subchefe de Serviço. O art. 84, VI do Estatuto não contempla tal cargo. Não há possibilidade de captação de clientela se o cargo não tem natureza externa ou de vulto. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do relator. Sala de sessões, 09 de abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. ROBERTO ROSAS - Conselheiro Relator. **RECURSO Nº 003.966/90/PC:** Recorrente: Jose Marcelino de Magalhães Monteiro. Recorrida: Seção do Estado do Mato Grosso. Relator: Conselheiro ROBERTO ROSAS. **EMENTA:** Recurso. Intempestividade. **ACÓRDÃO "B":** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, ... não conhecer do recurso. Sala de Sessões, 09 de abril de 1990. TALES CASTELO BRANCO - Presidente da 1ª Câmara. ROBERTO ROSAS - Conselheiro relator.

## REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

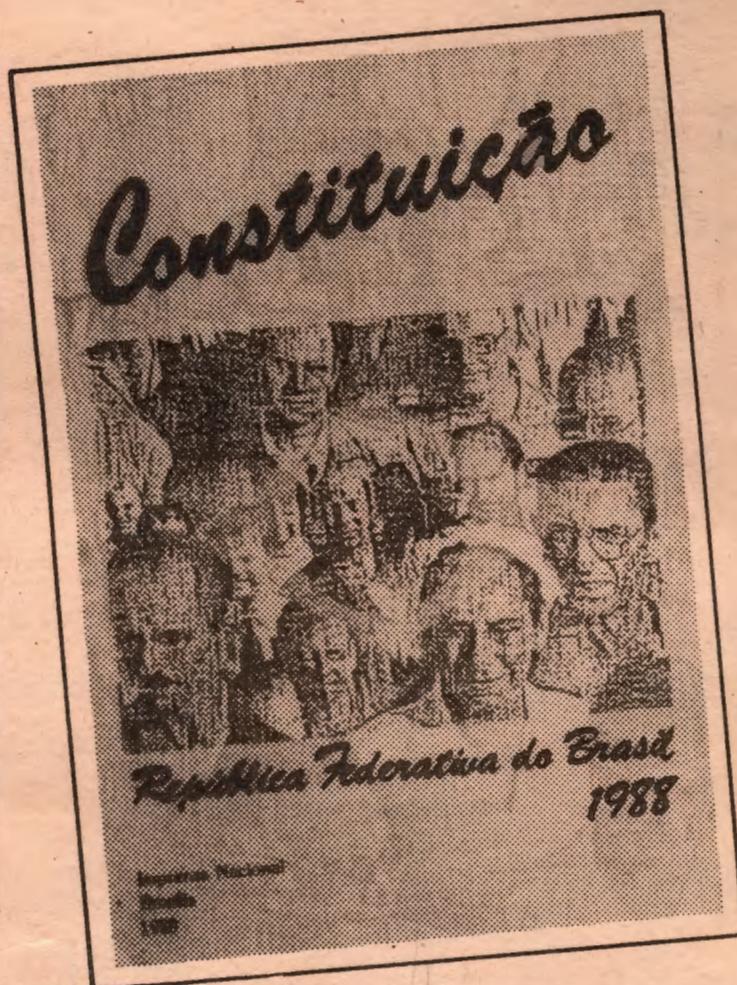


Números	Preço: Cr\$
58/59	100,00
60	100,00
67/68	100,00
69/70	140,00
71/72	140,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

Não operamos com reembolso postal.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Edição da Imprensa Nacional, contendo índice temático.

Edição: 1989

292 pp

Preço: Cr\$ 70,00

Aquisições: Seção de Vendas  
Imprensa Nacional.

Informações: Seção de Divulgação, fones:  
(061) 321-5566, R. 305 e 309 ou 226-2586;  
226-6812.